



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5261

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóveis urbanos e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5261**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóveis urbanos e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando as Orientações da Procuradoria Jurídica nº 70 e 71/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6º, 13 e art. 76, XXVII da Lei Orgânica do Município e lei municipal nº 3.682/2014) e encontra amparo na lei nacional nº 13.019/2014 e lei nº 8.666/93. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5261 concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

DENIS SANSON
Membro

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro